

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ nº 11.421.994/0001-36

NIRE 35.300.592.328

FATO RELEVANTE

A **Orizon Valorização de Resíduos S.A.** (“**Companhia**” ou “**OrizonVR**”), em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, celebrou o Acordo de Associação e Outras Avenças (“**Acordo de Associação**”) com Gama Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (“**Gama FIP**”) e VPar Participações S.A. (“**VPar**”) que estabelece os termos e condições para a incorporação, pela OrizonVR, da Holding Vital (“**Incorporação**”).

A Holding Vital será constituída no contexto de reorganização societária prévia e, na data de fechamento da Incorporação, será detentora direta de 100% do capital social da Vital Engenharia Ambiental S.A., da GBio Energia S.A. e da Orbis Ambiental S.A. (em conjunto, as “**Sociedades Vital**”).

A Incorporação resultará (i) na emissão de 41.197.230 (quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, duzentas e trinta) ações ordinárias da Companhia (ORVR3) e de 5.646.849 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove) bônus de subscrição, nas mesmas condições dos bônus emitidos no âmbito do *follow-on* realizado pela OrizonVR em maio de 2025, ambos a serem atribuídos ao acionista da Holding Vital na data de fechamento da Incorporação.

Em decorrência da Incorporação, os controladores das Sociedades Vital passarão a deter, em conjunto, participação de até 30% do capital social total da OrizonVR, e a Companhia passará a deter 100% do capital social das Sociedades Vital, após a extinção da Holding Vital.

Sobre as Sociedades Vital

A Vital é uma empresa de resíduos sólidos, pertencente ao portfólio de investimentos da Família Queiroz Galvão, com atuação predominante nos segmentos de Destinação Final, Transição Energética, Gestão Integrada e Coleta de Resíduos, com presença em 8 estados brasileiros, totalizando aproximadamente 5,3 milhões de toneladas de resíduos destinados e 3,4 milhões de toneladas de resíduos coletados.

Considerando o exercício social de 2025 e com base nas informações atualmente disponíveis, a Vital registra receita líquida em torno de R\$ 2,1 bilhões, EBITDA próximo a R\$ 500 milhões, lucro líquido de cerca de R\$ 280 milhões e posição de dívida líquida estimada em cerca de R\$ 360 milhões¹.

Na frente de Gestão Integrada de Resíduos, que representa mais de 80% do lucro bruto da Vital, a empresa possui 8 contratos de concessão, acumulando cerca de 2,8 milhões de toneladas destinadas por ano, distribuídas em 6 aterros sanitários, e 2,5 milhões de toneladas coletadas por ano.

Com relação às atividades de Destinação Final de Resíduos, a Vital opera outros 6 aterros sanitários, com capacidade agregada de destinação de 2,5 milhões de toneladas de resíduos por ano, totalizando 12 ecoparques em operação.

Adicionalmente, no âmbito de Coleta, a Vital detém 3 contratos, que totalizam 763 mil toneladas de resíduos coletadas por ano.

¹ Dívida Líquida estimada com base na posição de caixa líquido da Companhia, acrescida do valor presente dos Contas a Receber Performados junto à Prefeitura do Município de São Paulo, no âmbito da concessão da Ecourbis, na sua participação, e deduzida das obrigações financeiras da Companhia, estimadas em aproximadamente R\$ 785 milhões.

Em transição energética, por meio da GBio Energia S.A., a Vital conta atualmente com capacidade instalada de geração de energia renovável de aproximadamente 40 MW em seus aterros sanitários, e vem direcionando sua estratégia para a produção de biometano, que deverá se tornar o principal vetor de valorização no médio e longo prazo. A companhia conta com planta de biometano em operação com capacidade de aproximadamente 30.000 m³/dia, unidade adicional de cerca de 90.000 m³/dia em construção, e pipeline de projetos que totaliza capacidade potencial estimada de aproximadamente 520.000 m³/dia, em diferentes estágios de desenvolvimento.

Adicionalmente, as operações da Vital apresentam potencial anual mínimo de geração superior a 1,5 milhão de créditos de carbono em seus aterros sanitários, contribuindo para a sustentabilidade das operações e para a diversificação das fontes de receita.

Por fim, a Orbis é a empresa do grupo dedicada ao desenvolvimento de projetos greenfields, com atuação focada na estruturação, implantação e expansão de novos empreendimentos, de forma complementar às operações atualmente conduzidas pela Vital e pela GBio.

Racional Estratégico da Incorporação

Para a OrizonVR, a incorporação da Holding Vital e a consequente titularidade das Sociedades Vital representam um avanço relevante em sua estratégia de expansão, elevando o volume anual aproximado de resíduos recebidos nos ativos da Companhia para 14,2 milhões de toneladas de resíduos por ano e reforçando sua posição no setor.

A entrada no segmento de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos potencializa a recorrência e a previsibilidade de receitas e de caixa no longo prazo. Paralelamente, a iniciativa fortalece o modelo operacional e eleva sua resiliência frente às dinâmicas de mercado.

A Incorporação propiciará a ampliação do escopo de atuação da OrizonVR, que passará a ter capacidade para celebrar contratos de Gestão Integrada de Resíduos nos 18 Ecoparques já existentes da OrizonVR, mantendo-se fiel à sua tese central de controle do resíduo e sua monetização por múltiplas vias, incluindo créditos de carbono, produção de biometano, geração de energia renovável e soluções de economia circular.

A estrutura combinada de OrizonVR e Sociedades Vital resultará no maior *player* do setor de resíduos do país em termos de volume destinado, com receita líquida anual superior a R\$3 bilhões, EBITDA próximo a R\$1 bilhão e lucro líquido anual acima de R\$350 milhões.

As potenciais sinergias da Incorporação incluem, entre outras, maior eficiência na gestão dos Ecoparques, redução de custos corporativos, ganhos de escala para sustentar o crescimento orgânico e inorgânico.

Estrutura da Incorporação

A transação ora mencionada será implementada por meio de: (i) reorganização societária prévia, na qual o atual controlador das Sociedades Vital contribuirá a totalidade das ações de emissão da Vital, GBio e Orbis para a Holding Vital, constituída no contexto da reorganização; e (ii) Incorporação, pela OrizonVR, da Holding Vital, com a consequente extinção da Holding Vital e a assunção, pela OrizonVR, da totalidade das ações de emissão da Vital, da GBio e da Orbis.

Conforme mencionado previamente, como resultado da Incorporação, serão emitidas novas ações ordinárias de emissão da OrizonVR e bônus de subscrição, que serão subscritos pelo atual controlador das Sociedades Vital observados ajustes por eventos societários usuais até o fechamento.

Estrutura de Governança e Acordo de Acionistas

A Incorporação resulta, ainda, na combinação de negócios e de plataformas operacionais complementares, bem como na associação de acionistas com visão comum de longo prazo.

Ainda, no contexto da Incorporação (caso venha a ser efetivada), o veículo controlador das Sociedades Vital deverá celebrar novo acordo de acionistas da Companhia, com os atuais acionistas de referência, passando a integrar o grupo de controle e assumindo todos os deveres e direitos relacionados, além de restrições específicas quanto à alienação das ações de emissão da Companhia de sua titularidade e obrigações de não-competição e não-solicitação, a serem detalhadas nos documentos finais.

Os principais termos do Acordo de Acionistas a ser celebrado após a Incorporação são os seguintes:

- Os atuais acionistas de referência da OrizonVR permanecerão responsáveis pela condução das principais diretrizes estratégicas da Companhia, preservando o atual bloco de controle;
- O Conselho de Administração da OrizonVR será composto por 11 membros, sendo: (i) 4 membros indicados pelos atuais acionistas de referência OrizonVR, incluindo o Presidente do Conselho; (ii) 4 membros indicados pelo atual controlador das Sociedades Vital, incluindo o Vice-Presidente do Conselho; e (iii) 3 membros independentes;
- Os atuais acionistas de referência da OrizonVR farão jus a aprovar o orçamento anual e a composição da Diretoria Estatutária da Companhia, assegurando a continuidade da gestão e a adequada condução dos negócios como atualmente conduzidos;
- Os controladores da Vital terão direitos de voto em determinadas matérias, conforme definido no Acordo de Acionistas, compatíveis com sua participação societária, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e com o objetivo de assegurar alinhamento estratégico e proteção do investimento; e
- O Acordo de Acionistas terá vigência de 20 anos, refletindo a visão de longo prazo das partes envolvidas na Incorporação.

Condições Suspensivas

A consumação da Incorporação está sujeita à obtenção das autorizações de terceiros usualmente exigidas em operações dessa natureza, incluindo, sem limitação, a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), bem como a aprovação da Incorporação pelos acionistas da OrizonVR, em Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

Relação de Troca

A relação de troca será determinada após concluída a reorganização societária que resultará na criação da Holding Vital e subsequente Incorporação, ocasião em que as Sociedades Vital subscreverão as novas ações de emissão da OrizonVR na quantidade fixa informada neste instrumento.

Direito de Recesso

Caso a Incorporação seja aprovada em assembleia geral da Companhia, os acionistas dissidentes não terão direito de recesso em razão da Incorporação, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia agradece a confiança de seus acionistas e demais *stakeholders*, reitera seu compromisso com a transparência e manterá o mercado devidamente informado acerca de todos os desdobramentos da Incorporação.

Sem prejuízo das informações acima relacionadas, a Companhia apresenta o **Anexo I** ao presente fato relevante, o qual descreve os principais termos e condições aplicáveis à Incorporação.

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

Leonardo Santos

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I
INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS RELATIVAS À INCORPORAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA TRANSAÇÃO E DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES POR ELAS DESEMPENHADAS

1.1. Identificação da Companhia. Orizon Valorização de Resíduos S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida nas Nações Unidas 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala B, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.421.994/0001-36 (“Companhia”).

1.2. Descrição das Principais Atividades da Companhia. A Companhia explora as seguintes atividades: (i) tratamento e/ou destinação final de resíduos perigosos e não-perigosos; (ii) transbordo, remoção e/ou transporte de resíduos; (iii) geração de energia a partir do biogás, exploração do biogás de aterros sanitários, geração e comercialização de créditos de carbono ou similares; (iv) serviços de engenharia ambiental, (v) gerenciamento de resíduos; (vi) beneficiamento e/ou industrialização de resíduos; (vii) reciclagem de resíduos domiciliares, industriais e comerciais; (viii) blendagem de resíduos para coprocessamento; (ix) geração de energia a partir da queima de resíduos; (x) tratamento de chorume e de efluentes não-domésticos, como sócia, acionista ou quotista, e outras atividades afins; e (xi) a participação em fundo de investimento em direitos creditórios não padronizado, nos termos de seu objeto social.

1.3. Identificação da Vital Engenharia Ambiental S.A., GBio Energia S.A. e Orbis Ambiental S.A. Considerando que a Holding Vital, sociedade que será incorporada, ainda não foi constituída: Vital Engenharia Ambiental S.A., sociedade por ações de capital aberto devidamente organizada e validamente existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia 651, 5º andar, parte, Centro, CEP 20.030-041, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.536.066/0001-26 (“**Vital**”); GBio Energia S.A., sociedade por ações de capital fechado, devidamente organizada e validamente existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, Sala 703, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.955.674/0001-18 (“**GBio**”); e Orbis Ambiental S.A., sociedade por ações de capital fechado, devidamente organizada e validamente existente de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Ministro Orozimbo Nonato 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, CEP 34.066-053, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.984.726/0001-92 (“**Orbis**”). A Holding Vital, a Vital, a GBio e a Orbis são doravante denominadas “Sociedades Vital”.

1.4. Descrição das Atividades das Sociedades. A Holding Vital, que terá sido constituída e, na data de fechamento, será incorporada pela Companhia, terá por objeto a participação em outras sociedades. A **Vital** explora as seguintes atividades: (i) execução de serviços de limpeza pública e particular, compreendendo a coleta e transporte de resíduos domiciliar, urbano, industrial e especial; (ii) serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; (iii) operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos; (iv) operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração de serviços públicos de coleta de resíduos em geral; (v) construção, implantação, operação, manutenção, controle e funcionamento de unidades de reciclagem e compostagem de resíduos e de aterro sanitário; (vi) coleta, transporte e tratamento de resíduos provenientes dos serviços de saúde; (vii) recuperação de áreas degradadas; (viii) recuperação de áreas de deposição irregular de resíduos; (ix) implantação, modernização e manutenção de áreas verdes, parques e jardins; (x) limpeza e conservação de monumentos e logradouros públicos; (xi) realização de serviços e atividades pertinentes e correlatas; (xii) participação com recursos próprios em outras empresas; (xiii) locação de máquinas, equipamentos e veículos, sem mão de obra associada; (xiv) consultoria na área ambiental; (xv) participação, a critério da Diretoria, em consórcio com empresas congêneres, visando disputar licitações e executar serviços ligados previsto em seu estatuto social; e (xvi) assessoria empresarial, em atividades-meio, para sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, nos termos de seu objeto social. A **GBio** explora as seguintes atividades: (i) exploração, produção, transporte e comercialização de gás, incluindo as atividades necessárias para sua operação, manutenção e implantação; (ii) realização de serviços e atividades

pertinentes e correlatas; (iii) participação, como acionista ou quotista, em outras empresas; e (iv) prestação de consultoria e assessoria na área ambiental, de gás e energia, nos termos de seu objeto social . A **Orbis** explora as seguintes atividades (i) abastecimento de água potável e esgotamento sanitário: (a) operação e gerenciamento de atividades de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, designadamente para fins de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos bem como sua reciclagem; e (b) projeto e construção de sistemas de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos, bem como sua reciclagem; (ii) limpeza urbana e manejo de resíduos: (a) execução de serviços de limpeza pública e particular, compreendendo a coleta e transporte de lixo domiciliar, urbano, hospitalar, industrial e especial; (b) serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; (c) operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos; (d) operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração de serviços públicos de coleta de lixo em geral; (e) controle, operação, manutenção e funcionamento de aterro sanitário; e (f) captação de gases produzidos a partir dos resíduos, diretamente ou por meio de terceiros, bem como comercialização dos produtos obtidos; (iii) drenagem e manejo de águas pluviais; e (iv) demais atividades pertinentes e correlatas, tais como: (a) participação em outras sociedades, simples e/ou empresárias, bem como consórcios, empreendimentos ou joint ventures, como sócia, acionista ou cotista, no país ou no exterior; (b) assessoria empresarial, em atividades meio, para sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum; (c) locação de máquinas, equipamentos e veículos, sem mão de obra associada; (d) elaboração de projetos, consultoria, construção, implantação, operação e manutenção de empreendimentos e obras; e (e) locação de imóvel próprio, nos termos de seu objeto social.

2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA TRANSAÇÃO

2.1. A Incorporação compreenderá as seguintes etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si, e que deverão ser implementadas de forma sucessiva e conexa, cuja eficácia e consumação estarão sujeitas às aprovações societárias aplicáveis e ao implemento das condições suspensivas (ou respectiva renúncia ao seu cumprimento), conforme definidas no Acordo de Associação:

- (i) A Incorporação, da Holding Vital pela Companhia, na data de fechamento, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades Anônimas, com a consequente extinção da Holding Vital e a emissão de 41.197.230 (quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, duzentas e trinta) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal pela OrizonVR a serem atribuídas ao controlador das Sociedades Vital enquanto único acionista da Holding Vital na data de fechamento da Incorporação ("Novas Ações Orizon"); e
- (ii) A emissão de 5.646.849 (cinco milhões, seiscientos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove) bônus de subscrição em benefício do controlador das Sociedades Vital, na qualidade de único acionista da Holding Vital, como benefício adicional no âmbito da Incorporação, cujas condições para exercício estarão vinculadas aos termos e condições previstas nos respectivos certificados ("Bônus de Subscrição").

2.2. Propósito. A combinação dos negócios com as Sociedades Vital sob o controle da OrizonVR representa mais um passo relevante na estratégia da Companhia de expansão e fortalecimento de sua plataforma integrada de gestão e destinação de resíduos sólidos, ampliando sua escala operacional, diversificando sua base de ativos e reforçando sua presença em segmentos complementares ao seu modelo de negócios.

A Incorporação permitirá à OrizonVR expandir sua atuação ao longo da cadeia de valor do resíduo, com a incorporação de operações relevantes de destinação final, gestão integrada, coleta e monetização do biogás, em linha com sua tese estratégica de controle do resíduo e sua monetização por múltiplas vias, incluindo a geração de créditos de carbono, produção de biometano e outras soluções associadas à economia circular.

3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA TRANSAÇÃO

3.1. Benefícios. Com a Incorporação, a OrizonVR espera ampliar sua escala operacional e fortalecer sua plataforma integrada de gestão e destinação de resíduos sólidos, com atuação mais abrangente ao longo da cadeia de valor do resíduo. A Incorporação permitirá à Companhia expandir sua presença em segmentos complementares, incluindo gestão integrada de resíduos, coleta, destinação final e monetização do biogás, em linha com sua estratégia de controle do resíduo e sua monetização por múltiplas vias, tais como a geração de créditos de carbono, produção de biometano e outras soluções associadas à economia circular. Adicionalmente, a transação com as Sociedades Vital tende a contribuir para o aumento da recorrência e previsibilidade das receitas e da geração de caixa, bem como para a captura de ganhos de escala, eficiência operacional e oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico, preservada a disciplina financeira da Companhia.

3.2. Custos da Transação. A Companhia espera incorrer em custos e despesas usuais para operações dessa natureza, incluindo, sem limitação, despesas com assessores jurídicos, auditoria e/ou avaliadores, publicações e registros de atos societários, e despesas relacionadas à convocação e realização de assembleias.

3.3. Riscos da Transação. A administração da Companhia avalia que a efetivação da Incorporação envolve riscos inerentes a operações dessa natureza, os quais incluem, entre outros, (i) obtenção de aprovações societárias, de terceiros e a aprovação pelo CADE; (ii) eventual postergação ou não implementação da Operação em razão de condições precedentes; (iii) desafios de integração e captura de sinergias nos prazos e montantes esperados; e (iv) mudanças em condições de mercado e outros fatores externos que possam impactar a execução da estratégia e as premissas consideradas. A administração entende que tais riscos são compatíveis com a complexidade e a dimensão da Incorporação, adequadamente mapeados e passíveis de mitigação, sendo endereçados por meio de estruturas de governança, planejamento e acompanhamento compatíveis com as práticas adotadas pela Companhia. Nesse contexto, a efetivação da Incorporação não resulta em aumento relevante da exposição a riscos dos negócios atualmente conduzidos pela OrizonVR, nem impacta de maneira relevante os riscos assumidos pelos acionistas, investidores e demais partes interessadas da Companhia.

4. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES

4.1. Relação de Substituição. A relação de troca será determinada após concluída a reorganização societária que resultará na criação da Holding Vital e subsequente Incorporação, ocasião em que o acionista controlador das Sociedades Vital subscreverá as Novas Ações Orizon e será beneficiário dos Bônus de Subscrição.

5. CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

5.1. Critérios de Fixação da Relação de Substituição. A Companhia e as Sociedades Vital são partes independentes e pactuarão os critérios de fixação da relação de substituição com base nas análises conduzidas pelas respectivas administrações, levando em conta um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras a serem concluídas oportunamente pelos órgãos da administração das Companhias.

6. PRINCIPAIS ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS QUE FORMARÃO CADA PARCELA DO PATRIMÔNIO, EM CASO DE CISÃO

6.1. Não aplicável.

7. APROVAÇÃO DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

7.1. Necessária aprovação do CADE, bem como de autoridades governamentais no âmbito de contratos de concessão das Sociedades Vital.

8. NAS OPERAÇÕES ENVOLVENDO SOCIEDADES CONTROLADORAS, CONTROLADAS OU SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM, A RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ART. 264 DA LEI Nº 6.404, DE 1976

8.1. Não aplicável.

9. APLICABILIDADE DO DIREITO DE RECESSO E VALOR DE REEMBOLSO

- 9.1. Direito de Retirada dos Acionistas da Companhia. Não aplicável.
- 9.2. Direito de Retirada de Acionistas da Holding Vital. Tendo em vista que o Acionista representando a totalidade do capital social da Holding Vital se obrigou a votar afirmativamente para a aprovação da Incorporação, não haverá acionista dissidente da deliberação da assembleia geral da Holding Vital que aprovar a Incorporação legitimado para exercer o direito de retirada previsto no artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- 10.1. Consumação da Transação e Condições Suspensivas. A consumação da Incorporação está subordinada, nos termos do artigo 125 e 126 do Código Civil, ao implemento, cumulativo, ou renúncia, quando aplicável, das condições suspensivas usuais para esse tipo de operação, sendo a principal aprovação pelo CADE ("Condições Suspensivas") e ocorrerá somente após a aprovação da Incorporação nas assembleias gerais extraordinárias da Companhia e da Holding Vital, a satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, a celebração pela Companhia e pelo Gama FIP de notificação de fechamento e a consumação de todos os atos de fechamento previstos no Acordo de Associação.
